

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Marcos

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de materiais e insumos de laboratório. As quantidades são as estimadas para 01 (um) ano. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme necessidade e solicitação prévia ao fornecedor, a qual será feita pelo laboratório. A validade dos itens deverá ser de, no mínimo, 06 meses.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Unid	Descrição	Quantidade
1.	Frascos (1 litro)	Miniclean – solução enzimática com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos 1L (validade mínima: 6 meses)	09
2.	Frascos (1 litro)	Minilyse LMG – Reagente de lise de eritrócitos para contagem e diferenciação de glóbulos brancos e determinação de hemoglobina nos contadores de glóbulos sanguíneos 1L (validade mínima: 6 meses)	04
3.	Galão (20 litros)	Minidil LMG – Solução-tampão isotônica para determinação e diferenciação de glóbulos sanguíneos e medição de hematócritos nos contadores de glóbulos sanguíneos 20 L (validade mínima: 6 meses)	04
4.	Kit	Minotrol 16 Twin pack - Sangue controle para contadores hematológicos (aparelho ABX Micro60) - Sullab – Os kits deverão ser entregues individualmente e conforme solicitação.	06

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação justifica-se pela necessidade da aquisição de materiais e insumos, que têm por finalidade atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no apoio diagnóstico em Análises Clínicas nos serviços de atenção à saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos para o Laboratório de Análises Clínicas, conforme as seguintes especificações e condições estabelecidas e descritas neste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados são da marca Horiba® e fornecidos com exclusividade pela empresa Sullab Diagnósticos, detentora de Carta de Exclusividade.

Os materiais e insumos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

As quantidades solicitadas são as previstas para o período de 12 meses e deverão ser entregues de forma fracionada, conforme necessidade e solicitação pelo Laboratório.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Atentar para os prazos de validade descritos em cada item.

(DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. DEVERÁ OBSERVAR O CASO CONCRETO E AS PECULIARIDADES DO OBJETO – AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...], que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Marcos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(EM SE TRATANDO DE AQUISIÇÃO DE BENS DEVERÁ SER PREVISTO APENAS A FORMA DE PAGAMENTO)

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor estará prevista na metodologia de preço realizada pela Central de Compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3893/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Marcos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária [...].

São Marcos, 22 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



Patricia Regina de Araujo
Bioquímica – CRF/RS 5721